

Data: 18/9/2024

PGM - Santa Rosa - RS



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 152, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.695 de 23 de dezembro de 2021, e de acordo com o Processo Administrativo (PA) nº 6.929 de 5 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, ou permanecer enquanto estiver no desempenho da função ou cargo no qual foi nomeado ou indicado, os seguintes membros:

§ 1º Representante dos órgãos e entidades governamentais:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Políticas para o Idoso:

a) titular: Fernando Maciel Fonseca;

b) suplente: Luciane de Freitas Oliveira Warmbier;

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gestão:

a) titular: Taísa Boelter;

b) suplente: Lisiele Bruinsma;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS:

a) titular: Tailene Cristina Pandolfo Bonotto;

b) suplente: Liane Calza;

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CREAS:

a) titular: Caroline Segatto;

b) suplente: Rafael Euzébio Marodin;

V – Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR:

a) titular: Fabiana Breitenbach;

b) suplente: Fábio Soares;

VI – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) titular: Altênio Kohler Júnior;

b) suplente: Redêncio Welter;

VII – Secretaria Municipal de Esporte:

a) titular: Roseli Bess;

b) suplente: Elói Bedendo;

VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Tecnologia:

a) titular: Paulo Roberto Coelho;

b) suplente: Rosane Sirlei Krause;

XIX – Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

a) titular: Ana Paula Lemos;

b) suplente: Elaine Alves;

X – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS:

a) titular: Jeferson de Andrade Hartemink;

b) suplente: Rita Fronza.

§ 2º Representantes da sociedade civil:

I – Serviço Social autônomo ligado ao comércio, indústria e transporte – SESC (Serviço Social do Comércio):

a) titular: Lázaro Rodrigues Costa;

b) suplente: Josiane Maria Gass Besch;

II – Grupo ou movimento de idosos – Centro de Convivência de Idosos:

a) titular: Ciro Aloisio Kuhn;

b) suplente: Túlio Carlos Silva dos Santos;

III – Grupo ou movimento de idosos – Clube de Idosos Amor e Compreensão:

a) titular: Ervino Mühlbeier;

b) suplente: Lília Radatz Mühlbeier;

IV – Grupo ou movimento de idosos – Clube da Terceira Idade Renascer Juntos:

a) titular: Lucia Wolkmer;

b) suplente: Ondina Pacheco da Silva;

V – Grupo ou movimento de idosos – Clube da Terceira Idade Amor Solidário:

a) titular: Neli Franscisquini;

b) suplente: Renita Inês Ritt;

VI – Sindicatos e/ou Associações com políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos do idoso – Associação do Grupo Energia de Santa Rosa:

a) titular: Astrogildo Eckhardt;

b) suplente: Osvino Wilkomm;

VII – Sindicatos e/ou Associações com políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos do idoso – Associação Santa-Rosense de Câmbio – ASSCAM:

a) Titular: Irma Cembranel;

b) Suplente: Leila Beatriz Pinto;

VIII – Sindicatos e/ou Associações com políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos do idoso – Associação Regional de Aposentados e Pensionistas de Santa Rosa – ARAPESR:

a) titular: Neiva Ritter;

b) suplente: Elemar Ritter;

IX – Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idosos – Associação das Damas de Caridade de Santa Rosa (ADAC) – Lar do Idoso:

a) titular: André Hasse;

b) suplente: Silvane Maria Correa;

X – Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso – Centro Assistencial Sagrada Família – CASF:





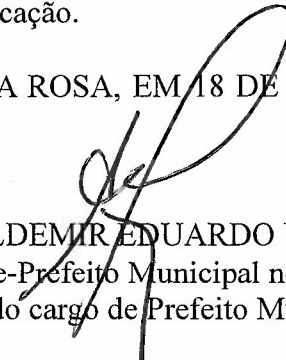
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

a) titular: Ana Paula Daronch;

b) suplente: Marcelo Baron Polanczyk.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.



ALDEMIR EDUARDO ULRICH,
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.

Por delegação,
registre-se e publique-se.



IVANE TERESINHA SIMIONATO ANTUNES,
Secretária Municipal de Administração e Fazenda.